

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 92, de 19 de setembro de 2018.

Origem: Poder Legislativo

Proponente: Alef Assolini

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a celebrar parceria com organizações da sociedade civil que representem o Município em competições esportivas e eventos culturais.

Referido Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a firmar parcerias com organizações da sociedade civil, a fim de viabilizar a representação do Município em competições esportivas, eventos educacionais e culturais, podendo haver o repasse de valores, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014

A proposta apresentada, em que pese estar em consonância com a Lei Federal n.º 13.019/2014, se aprovada, poderá ser objeto de Veto, eis tratar-se de tema de tema cuja iniciativa, por demandar valor econômico, é privativa do Poder Executivo. Verifica-se, portanto, afronta ao disposto no art. 63, inciso I, combinado com o art. 2º, ambos da Constituição da República.

Carlos Barbosa, 27 de setembro de 2018.



Assessora Jurídica

OAB/RS N.º 70.034

